



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 748 - QUINTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2025 - 2ª EDIÇÃO

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi

Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Vice-Prefeita

Marcello Superchi

Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa

Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves

Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos

Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro

Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto

Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho

Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de

Camargo Castro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

- **DECRETOS (página 2)**

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4813, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Processo Administrativo nº. 3105/2025, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Os candidatos constantes do Anexo I foram oficialmente convocados, aqueles que não compareceram ou desistiram no prazo legal serão considerados desistentes.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Administração, autorizado a convocar os concursados, obedecida à ordem de classificação no Concurso Público, para atender os cargos vagos na Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 12 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

ANEXO I

DESISTENTES/NÃO COMPARECIMENTO:

NOME: RAFAEL AUGUSTO DE GOUVEIA RODRIGUES MENINO

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA: 13

Data da Convocação: 20/10/2025

Data de Comparecimento: 27/10/2025

Data Desistência: 29/10/2025



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4814, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Processo Administrativo nº. 3038/2025, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Os candidatos constantes do Anexo I foram oficialmente convocados, aqueles que não compareceram ou desistiram no prazo legal serão considerados desistentes.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Administração, autorizado a convocar os concursados, obedecida à ordem de classificação no Concurso Público, para atender os cargos vagos na Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 12 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

ANEXO I

DESISTENTES/NÃO COMPARECIMENTO:

NOME: CÍNTIA GONÇALVES DE CARVALHO

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA: 4

Data da Convocação: 11/09/2025

Data de Comparecimento: 18/09/2025

Data Desistência: 18/10/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4815, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Processo Administrativo nº. 3137/2025, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Os candidatos constantes do Anexo I foram oficialmente convocados, aqueles que não compareceram ou desistiram no prazo legal serão considerados desistentes.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Administração, autorizado a convocar os concursados, obedecida à ordem de classificação no Concurso Público, para atender os cargos vagos na Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 12 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

ANEXO I

DESISTENTES/NÃO COMPARECIMENTO:

NOME: TAINÁ FREITAS CHAVES

CARGO: ENFERMEIRO - ESF

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA: 10

Data da Convocação: 30/10/2025

Data de Comparecimento: 04/11/2025

Data Desistência: 04/11/2025



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4816, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Processo Administrativo nº. 3141/2025, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Os candidatos constantes do Anexo I foram oficialmente convocados, aqueles que não compareceram ou desistiram no prazo legal serão considerados desistentes.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Administração, autorizado a convocar os concursados, obedecida à ordem de classificação no Concurso Público, para atender os cargos vagos na Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 12 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

ANEXO I

DESISTENTES/NÃO COMPARECIMENTO:

NOME: RAFAEL SILVA REIS

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA: 1

Data da Convocação: 15/10/2025

Data de Comparecimento: 20/10/2025

Data Desistência: 30/10/2025

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO****GABINETE DO PREFEITO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4817, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 6º da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024, e considerando a Lei Municipal nº 1.404, de 12 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**FUNCIONAL: 02.0601.12.361.0005.1.150**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
452	4.4.90.52.99	1569000015	496.655,34
453	4.4.90.52.99	1573000000	497,15

TOTAL	497.152,49
--------------	-------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior referente a contrapartida terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**FUNCIONAL: 02.0602.12.361.0005.2.107**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
094	4.4.90.52.99	1573000000	497,15
TOTAL			497,15

Art. 3º O Crédito Adicional Especial terá seus recursos provenientes do Governo Federal, oriundo do Ministério da Educação - FNDE/MEC, Programa do PAR – Termo de Compromisso nº 982443-4, como também do cancelamento de dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Rio Claro/RJ.

Art. 4º O presente crédito terá seus recursos provenientes do Ministério da Educação - FNDE/MEC, destinado à aquisição de 01 Ônibus Escolar Rural ORE 3 – Mecânico.

Art. 5º O crédito ora aberto poderá servir de base para redistribuição de dotação orçamentária dentro da própria programática.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 13 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito